

RESOLUÇÃO GR-21, 16 de agosto de 2011

Dispõe sobre normas para o Processo Seletivo Aberto a Graduados ou Alunos Regularmente Matriculados em Instituições de Ensino Superior (Processo Seletivo para as Vagas Remanescentes – PVR) 2011/2012 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo Aberto a Graduados ou Alunos Regularmente Matriculados em Instituições de Ensino Superior 2011/2012:

Artigo 1º – O PVR 2011/2012 tem por objetivos:

- I. Classificar e selecionar candidatos adequados ao perfil do aluno desejado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP);
- II. Verificar o domínio do conhecimento normalmente adquirido nas diversas formas de educação no nível do ensino médio e no nível de ensino superior até o semestre letivo pretendido;
- III. Avaliar a aptidão e o potencial dos candidatos para o curso superior em que pretendam ingressar.

Parágrafo único – Para alcançar os objetivos estabelecidos, o PVR 2011/2012 avaliará os candidatos nos seguintes aspectos:

- I. Capacidade de organizar suas ideias;
- II. Capacidade de estabelecer relações;
- III. Capacidade de interpretação de dados e de fatos;
- IV. Capacidade de elaborar hipóteses;
- V. Domínio dos conteúdos das áreas do conhecimento desenvolvidas no ensino médio e dos semestres já cursados no ensino superior.

Artigo 2º – Podem inscrever-se para o Processo Seletivo Aberto:

- I. alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unicamp, desde que o curso pretendido seja diferente de seu próprio curso, a não ser em casos excepcionais a serem julgados pela CCG;
- II. alunos de outras IES, nacionais ou estrangeiras, desde que seus cursos atendam aos requisitos previstos na legislação vigente;
- III. portadores de diploma, devidamente reconhecido, de curso superior diferente do curso pretendido.

Parágrafo único - Exige-se que os candidatos mencionados nos incisos I e II tenham sido aprovados em alguma disciplina na IES de origem.

Artigo 3º – O PVR 2011/2012 é composto por três fases de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos e de uma quarta fase para os candidatos aos cursos que exigem Prova de Habilidade Específica (Aptidão):

- I Exame de Conhecimentos Gerais;
- II Análise da Compatibilidade de Currículo;
- III Prova Específica de Conhecimentos;
- IV Prova de Habilidade Específica (Aptidão), apenas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança e Música.

§1º – A realização do Exame de Conhecimentos Gerais é de responsabilidade da Comissão Permanente para os Vestibulares da UNICAMP (COMVEST).

§2º – A Análise da Compatibilidade de Currículo e a Prova Específica de Conhecimentos competem à Comissão de Graduação do curso pretendido.

Artigo 4º – À COMVEST cabe a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, o período de inscrição, as datas e os locais de realização das provas e todas as informações relacionadas ao PVR 2011/2012.

§ 1º – A divulgação das listas de aprovados será feita de acordo com calendário disponível na página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br>.

§ 2º – Os postos oficiais de divulgação das listas de convocados do PVR 2011/2012 são o Saguão do Ciclo Básico II e a página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br>.

Artigo 5º – As informações sobre o número de vagas, os semestres e os cursos disponíveis para o PVR 2011/2012 serão divulgadas no dia 23 de agosto de 2011 na página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br>.

Artigo 6º – A inscrição para o PVR 2011/2012 realizar-se-á no período de 23 de agosto a 02 de setembro de 2011, e será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br> e recolhimento do valor da Taxa de Inscrição, por meio da ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição.

§ 1º – Todo o material necessário para a inscrição e informações sobre a UNICAMP e seus cursos estará disponível na página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br>.

§ 2º – Os candidatos isentos da taxa de inscrição, estudantes da UNICAMP, devem fazer a inscrição normalmente, imprimir o boleto bancário, anexar o atestado de matrícula (impresso em papel timbrado e com a chancela em relevo) e entregar ambos na Comvest, no período de 23 de agosto a 02 de setembro de 2011, de segunda à sexta-feira, das 9hs às 17hs.

§ 3º – Depois de completado o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir a sua Ficha de Inscrição para controle.

§ 4º – O processo de inscrição somente será validado com o recolhimento da Taxa de Inscrição. A situação da inscrição deverá ser consultada pelo candidato na página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br> a partir de 72 horas após o

pagamento da taxa. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à COMVEST.

§ 5º – Em caso de inscrição múltipla valerá somente a última inscrição validada.

§ 6º – Candidatos de nacionalidade brasileira e candidatos estrangeiros, portadores de Registro Nacional de Estrangeiro, deverão informar o número do CPF no Formulário de Inscrição. Só será aceito o número do CPF do candidato, não podendo ser utilizado o CPF de responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG), passaporte, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei e carteiras de motorista que contenham a foto do candidato. No caso de candidatos estrangeiros, serão aceitos exclusivamente Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte.

§ 7º – O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identificação com fotografia indicado no Formulário de Inscrição, quando da realização das provas.

§ 8º – Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição e da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais de cada um.

§ 9º – O candidato que, por algum motivo, se recusar a seguir o procedimento do § 8º deste Artigo, deverá assinar uma declaração na qual assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao procedimento deste Parágrafo acarretará a anulação da prova e, portanto, sua eliminação do PVR 2011/2012.

§ 10 – Ao se identificar durante o Exame de Conhecimentos Gerais, o candidato deverá entregar uma foto 3x4, tirada em 2011, ao responsável pela identificação. O candidato que não cumprir essa exigência estará eliminado do PVR 2011/2012.

Artigo 7º – A Taxa de Inscrição para o PVR 2011/2012 será de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º – A COMVEST receberá solicitações de redução parcial de taxa de inscrição do PVR 2011/2012, prevista no caput, no valor de 50%, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007. Os interessados em obter a redução parcial da taxa de inscrição devem fazer a inscrição normalmente, imprimir o boleto bancário no valor total e entregá-lo junto com a documentação necessária pessoalmente na Comvest nos dias e horários estipulados abaixo. Podem candidatar-se à redução parcial da taxa de inscrição aqueles que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior.

II – Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

§ 2º – Nos dias 25 e 26 de agosto de 2011, das 9 horas às 16 horas, os candidatos que solicitaram redução da taxa prevista no parágrafo anterior deverão comparecer à COMVEST, Av. Érico Veríssimo, 1280, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,

Campinas, Estado de São Paulo, munidos do boleto impresso e da documentação comprobatória, originais ou cópias autenticadas, conforme especificado a seguir:

I- Para a comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II- Para a comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, será aceito extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, prólabores e outros;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, será aceito extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

III- Para a comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação.

§ 3º – Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição.

§ 4º – Os candidatos que apresentarem a solicitação de redução parcial de taxa de 50% serão informados na própria Comvest se a solicitação foi aprovada até duas horas após a entrega da documentação e, em caso de aprovação, receberão novo boleto bancário que deverá ser pago até 02 de setembro de 2011.

§ 5º – A inscrição no PVR 2011/2012, com redução parcial de taxa, somente se efetivará com a realização do pagamento do valor correspondente a 50% da taxa de inscrição.

Artigo 8º – As fases previstas para o PVR 2011/2012 obedecerão ao seguinte calendário:

§ 1º A Exame de Conhecimentos Gerais realizar-se-á no dia 25 de setembro de 2011. A divulgação dos locais da prova realizar-se-á no dia 15 de setembro de 2011 na página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>.

§ 2º A divulgação pela COMVEST da lista de candidatos convocados para a fase de Compatibilidade de Currículos realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2011 na página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>. A entrega de documentos para essa fase realizar-se-á na DAC – Diretoria Acadêmica da UNICAMP, campus de Campinas, de 04 a 10 de outubro de 2011. A Verificação de Compatibilidade de Currículos dar-se-á de 19 de outubro a 22 de novembro de 2011.

§ 3º A divulgação pela COMVEST da lista de candidatos convocados para as Provas Específicas de Conhecimento será no dia 5 de dezembro de 2011 na página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>. As Provas Específicas de Conhecimento realizar-se-ão de 12 a 17 de dezembro de 2011.

§ 4º A divulgação da lista de convocados para a matrícula (cursos sem prova de Habilidades Específicas) será no dia 18 de janeiro de 2012 por meio da página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>. A matrícula e a solicitação de aproveitamento de estudos desses convocados realizar-se-á nos dias 23 e 24 de janeiro de 2012.

§ 5º As Provas de Habilidades Específicas realizar-se-ão de 23 a 26 de janeiro de 2012.

§ 6º A divulgação da lista de convocados para a matrícula (cursos com prova de Habilidades Específicas) será no dia 3 de fevereiro de 2012 por meio da página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>. A matrícula e a solicitação de aproveitamento de estudos desses convocados realizar-se-á no dia 6 de fevereiro de 2012.

§ 7º A matrícula em disciplinas de todos os candidatos aprovados realizar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2012.

Artigo 9º – No ato da inscrição ao PVR 2011/2012, o candidato deve optar pelo curso em que deseja inscrever-se entre aqueles disponíveis.

Artigo 10 – Os programas das provas das três fases comuns do PVR 2011/2012, e também das provas de Habilidades Específicas, constam da página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>.

Artigo 11 – A Exame de Conhecimentos Gerais do PVR 2011/2012 será constituída de 40 questões objetivas das seguintes disciplinas: Português, Inglês, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História.

§ 1º – O conteúdo das questões inscreve-se nas áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio do MEC e na Proposta Curricular do Estado de São Paulo, seguindo os programas constantes na página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>.

§ 2º – O candidato tem no máximo 3 (horas) horas e no mínimo 2 (duas) horas para a realização da prova de Exame de Conhecimentos Gerais.

§ 3º – O Exame de Conhecimentos Gerais vale 40 (quarenta) pontos, cada questão valendo 1 (um) ponto.

§ 4º – Os candidatos ausentes e aqueles que obtiverem nota zero no Exame de Conhecimentos Gerais estarão desclassificados.

Artigo 12 – Para a fase de Análise de Compatibilidade de Currículo será convocado um número de candidatos que equivale ao máximo 3 (três) vezes o número de vagas existentes no curso, classificados em ordem decrescente a partir das notas obtidas na Exame de Conhecimentos Gerais.

Artigo 13 – A Prova Específica de Conhecimento será composta por até 03 (três) disciplinas.

Artigo 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 16 de agosto de 2011.

FERNANDO FERREIRA COSTA
Reitor

(PUBLICADA NO DOE, DE 17/08/2011)